



## **1.º Termo Aditivo** **ao Edital FEBE n.º 23/2026**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do 1.º Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital FEBE n.º 23/2026, de 28/4/2026, que instaurou o Processo Seletivo Geral (PSG) Técnico-Administrativo para a função de Auxiliar de Manutenção II, a saber:

**1. Os itens 2.1, 4, 5 e 6 do Edital FEBE n.º 23/2026, de 28/4/2026, passam a vigorar com a seguinte redação:**

**2.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** executar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de média complexidade, envolvendo atividades hidráulicas, civis, de carpintaria e, quando devidamente qualificado e autorizado, elétricas, observando os procedimentos técnicos e as normas de segurança estabelecidas; realizar verificações periódicas nas instalações e equipamentos, identificando necessidades de manutenção e comunicando à liderança irregularidades, situações de risco ou demandas que exijam intervenção especializada; registrar as atividades de manutenção realizadas, preenchendo listas de verificação e demais controles utilizados no setor; apoiar a montagem, desmontagem, instalação e manutenção de equipamentos e estruturas utilizadas nas atividades e eventos institucionais; prestar apoio operacional durante a execução de serviços de manutenção realizados por prestadores terceirizados, conforme orientação da liderança; organizar e controlar ferramentas, equipamentos, materiais e insumos utilizados pelo setor, zelando por sua adequada utilização, armazenamento e conservação; auxiliar na integração de novos colaboradores do setor, compartilhando procedimentos e práticas operacionais relacionados às atividades de manutenção, conforme orientação da liderança; executar atividades de conservação das áreas externas vinculadas à manutenção predial, de acordo com as demandas do setor; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), cumprindo os procedimentos de segurança estabelecidos e comunicando situações de risco identificadas; executar outros trabalhos afins necessários ao setor e às Instituições mantidas pela FEBE.

**4. DA ESCOLARIDADE:** cursando ensino médio.



5. **DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito:** conhecimentos práticos em manutenção predial, incluindo noções de manutenção hidráulica, elétrica, civil e carpintaria.
6. **DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento:** relacionamento interpessoal e atendimento institucional; segurança do trabalho e utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); NR-10, quando aplicável às atividades; NR-35, quando aplicável às atividades.

2. As demais disposições do Edital FEBE n.º 23/2026, de 28/4/2026, permanecem inalteradas.

Brusque, 28 de setembro de 2026.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 28 de setembro de 2026.